



P O R T A R I A N° 019/84 *018*

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração

CONSIDERANDO a regulamentação da Faixa Exclusiva para Ônibus na Av. Visconde de Suassuna, no sentido subúrbio/cidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Reiterar as linhas de ônibus R - 732, CÔRREGO SÃO SEBASTIÃO; R-714, ALTO SANTA TEREZINHA (VIA ALTO DO PÂSCOAL); R-832, SÃO BENEDITO; R-765, SANTA CASA, pelas seguintes vias, mantido o restante do itinerário não mencionado:

....., Av. João de Barros, Av. Visconde de Suassuna, Rua do Hospício, Rua Princesa Isabel,.....

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 25 de fevereiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de fevereiro de 1984

Paulo Fernando Monteiro de Queiroz
DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ